

## O RETRATO DA MULHER NA AGRICULTURA FAMILIAR BAIANA

### THE PORTRAIT OF WOMEN IN BAIANA FAMILY FARMING

### EL RETRATO DE LA MUJER EN LA AGRICULTURA FAMILIAR BAIANA

Jenilda Bastos Almeida Pinheiro<sup>1</sup>  
Sthefanny Lorenna West Soares<sup>2</sup>  
Vivian Nascimento Menezes dos Santos<sup>3</sup>  
Daiane Loreto de Vargas<sup>4</sup>

#### Resumo

O artigo tem como objetivo analisar as características da mulher na agricultura familiar baiana, considerando as variáveis de gênero, raça e escolaridade a partir dos dados do Censo Agropecuário de 2017. Metodologicamente, a coleta e análise dos dados foi realizada a partir do Sidra e do IBGE, com o público beneficiário da linha B do Pronaf. Os resultados indicam um aumento significativo na participação de mulheres que assumem a direção dos estabelecimentos agropecuários, traduzindo o empoderamento delas na tomada de decisão. De um total de 528.755 agricultores familiares na Bahia, cerca de 159.860 dos estabelecimentos é administrado por mulheres, dessas, 141.880 se enquadram como proprietária (com ou sem documentação). Dessa forma, conclui-se que as mulheres dirigentes de estabelecimentos agrários carecem de políticas públicas que reconheçam sua importância para garantia da segurança alimentar, diminuição do êxodo rural e geração de riquezas no campo.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar. Bahia. Mulher Rural. Empoderamento.

#### Abstract

This article proposes to analyze the characteristics of women in family farming in Bahia, considering the variables of gender, race, education based on data from the 2017 Agricultural Census. Methodologically, data collection and analysis was carried out using Sidra and of the IBGE within the Pronaf B policy. The results indicate a significant increase in the participation of women who assume the direction of agricultural establishments, translating their empowerment in decision-making. Of a total of 528,755 family farmers in Bahia, around 159,860 of the establishments are managed by women, of which 141,880 are owners (with or without documentation). Thus, it is concluded that women leaders of agrarian establishments lack public policies that recognize their importance in guaranteeing food security, weakening the rural exodus and generating wealth in the countryside.

**Keywords:** Family Farming. Bahia. Rural Woman. Empowerment.

#### Resumen

<sup>1</sup> Graduada em Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS (2007). Especialização em Gestão Pública pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB (2020). Mestranda pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. E-mail: [jenilda@ufrb.edu.br](mailto:jenilda@ufrb.edu.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7835-1551>.

<sup>2</sup> Mestranda em Planejamento Territorial pela Universidade Estadual de Feira de Santana. Bacharel em Ciência Política pela Universidade de Brasília (2017). Graduada em Gestão Ambiental pela Universidade Paulista. E-mail: [sthest94@gmail.com](mailto:sthest94@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3970-5169>.

<sup>3</sup> Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal da Bahia. Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador. Pós-graduada em Políticas Sociais e Serviço Social pela Faculdade Nobre de Feira de Santana – FAN. Assistente Social na Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS. E-mail: [vivian.nascimento@uefs.br](mailto:vivian.nascimento@uefs.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0312-1444>.

<sup>4</sup> Mestre e Doutora em Extensão Rural pelo Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGExR) da Universidade Federal de Santa Maria/UFMS. Professora Substituta na Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen. E-mail: [loretodevargas@gmail.com](mailto:loretodevargas@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4341-0264>.

El artículo tiene como objetivo analizar las características de las mujeres en la agricultura familiar de Bahía, considerando las variables de género, raza, educación a partir de datos del Censo Agropecuario de 2017. Sidra e IBGE, con beneficiarios de la línea B del Pronaf. Los resultados indican un aumento significativo en la participación de las mujeres que asumen la dirección de los establecimientos agropecuarios, traduciéndose su empoderamiento en la toma de decisiones. De un total de 528.755 agricultores familiares en Bahía, alrededor de 159.860 de los establecimientos son administrados por mujeres, de los cuales 141.880 son propietarios (con o sin documentación). Así, se concluye que las mujeres líderes de establecimientos agrarios carecen de políticas públicas que reconozcan su importancia para garantizar la seguridad alimentaria, reducir el éxodo rural y generar riqueza en el campo.

**Palabras clave:** Agricultura familiar. Bahía. Mujer Campesina. Empoderamiento.

## INTRODUÇÃO

A agricultura pode ser definida como uma relação entre a terra e o trabalho humano, na qual o alimento é resultado do ato de fecundar o solo para manutenção da vida através do cultivo, e a terra, por sua vez, dá à luz ao brotar de cada semente (Bombardi, 2017). A organização desse trabalho é originalmente familiar e não em grandes plantações e monocultoras, como costuma ser representada a agricultura brasileira nos meios midiáticos. A agricultura de base familiar tem um histórico de cunho comunitário, e é considerada uma estratégia de resistência das populações do campo no país (Wanderley, 2014).

No Brasil, esse tipo de agricultura é registrado desde o período colonial, quando, no interior das grandes propriedades rurais pequenas culturas de subsistência eram cultivadas para alimentação das pessoas escravizadas (Wanderley, 2014). Histórico que estabeleceu um sistema de acesso precário à terra e as políticas públicas de desenvolvimento rural, favorecendo a centralização dos bens, recursos, terra e tecnologia nas mãos de poucos e, em contrapartida, uma massa de excluídos no meio rural.

Na região Nordeste, assim como em outras regiões do país, os (as) trabalhadores (as), dentre eles aqueles egressos da escravidão, passaram a ocupar os espaços rurais com diversas denominações: camponeses, posseiros, meeiros, parceiros, sitianteiros, arrendatários e os trabalhadores sem-terra (Wanderley, 2014; Neves, 2007).

A agricultura familiar brasileira foi caracterizada como tal a partir dos anos 1990 ao formular o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Governo Federal, através da Resolução 2.141, de 24 de agosto de 1995, visando prestar atendimento diferenciado aos pequenos agricultores e fomentar o desenvolvimento socioeconômico através da concessão de crédito diferenciado. (Wanderley, 2014 *apud* Silva; Reis; Couto, 2020).

O termo agricultura familiar é, posteriormente, nos já referidos campos acadêmicos americano e europeu, consagrado sob outros significados, qualificados pelas críticas elaboradas ao modelo de interdependência entre agricultura e indústria (acirrador de exclusões e de expropriações diversas). E no Brasil foi assumido tanto por pesquisadores de múltiplas disciplinas, como pela representação política dos trabalhadores rurais. (Neves, 2007, p. 222).

O Pronaf criou várias linhas de crédito e, entre elas, o microcrédito Rural, também denominado de Pronaf B, com linha de financiamento para aquele agricultor familiar com renda anual de até R\$ 23 mil (BNDES, 2022). Com o limite de crédito individual de até R\$ 6 mil e por família de até 18 mil, considerando o somatório dos financiamentos concedidos anteriormente e os bônus de adimplência, com taxas de juros de 0,5% ao ano, sendo que o agricultor tem um prazo de até dois anos para quitação do financiamento. Para aqueles que quitarem suas parcelas até a data do vencimento, serão concedidos bônus (desconto) de 25% sobre cada parcela da dívida quitada. Assim como, poderá ter o desconto de 40%:

Quando o financiamento se destinar a empreendimento localizado no semiárido da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e desde que sejam destinados a projetos que contemplem financiamentos de itens referentes às seguintes ações: sistemas produtivos com reserva de água; sistemas produtivos com reserva de alimentos para os animais; recuperação e fortalecimento de cultivos alimentares regionais; recuperação e fortalecimento da pecuária e pequenas criações; agroindústria para diversificação e agregação de valor à produção; e agricultura irrigada do semiárido. (BNDES, 2022).

A linha de crédito do Pronaf B tem sido a mais acessada na região Nordeste, segundo os dados do Banco do Nordeste. O programa é uma forma de incentivo a essa categoria de produtores (as), através de financiamentos, com baixa taxa de juros, sendo um instrumento de garantia de crédito para esse grupo. Os agricultores que correspondem ao Grupo B, do Pronaf, exibem sinais de fragilidade, especialmente no que se refere ao acesso à terra e às condições de produção (Wanderley, 2014).

Com a criação dessa categoria, tem-se o agricultor familiar como aquele que pratica atividades no meio rural e atende simultaneamente a quatro requisitos básicos, sendo eles: a) não possuir, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais; b) fazer uso, predominantemente, de mão de obra familiar; c) possuir rendimento familiar originado, predominantemente, na unidade de produção familiar e d) desenvolver a gestão da unidade produtiva pela família (Aquino; Alves; Vidal, 2020).

Essas são as características fundamentais para um agricultor ser enquadrado como familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, regulamentada pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, e, na sequência, pelo

Decreto nº 10.688, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária e institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (Brasil, 2022).

O Brasil possui um total de 3.897.408 estabelecimentos agrícolas familiares, dos quais, 77% são de cunho familiar e ocupam 23% da área de produção, somente. O Nordeste concentra 1.838.846 estabelecimentos rurais, e é a região com o maior número de propriedades agrícolas familiares no Brasil. A Bahia ocupa uma área de 564.760,427 km<sup>2</sup>, sendo o quinto na posição em extensão territorial e o quarto estado mais populoso, com população estimada de 14.985.284 habitantes (IBGE, 2021). O estado conta com o maior número de propriedades familiares no país, cerca de 47%, e concentra um total de 493.411 estabelecimentos rurais (IBGE, 2017).

Entre as principais problemáticas enfrentadas por esse grupo socioeconômico, estão: alto índice de analfabetismo, falta de acesso à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e às técnicas conservacionistas, pouca participação de agricultores familiares jovens à frente dos estabelecimentos e o não reconhecimento do trabalho feminino no campo, contribuindo para maior vulnerabilidade entre as mulheres. Ademais, o patamar tecnológico segue precário, repercutindo na capacidade produtiva e de geração de renda desses empreendimentos (Aquino; Alves; Vidal, 2020).

Os agricultores da região Nordeste resistem aos efeitos das grandes secas e convivência com o semiárido, que faz parte da história agrária nordestina, a qual desempenha um papel socioeconômico importante no contexto regional (Aquino; Alves; Vidal, 2020). A região possui, além de um vasto território, uma diversidade cultural e produtiva, com quatro dos seis biomas do país. A Bahia conta com a representação de três deles, cerrado, caatinga e mata atlântica, sendo a caatinga o bioma de maior representação e maior risco para a atividade agropecuária, em decorrência de “déficit” hídrico e solos rasos (Vieira Filho, 2020). A região é bastante árida, com escassez de chuvas e secas recorrentes, ambiente que faz parte da história do povo nordestino

O objetivo aqui é analisar as características e os desafios da mulher na agricultura familiar baiana, a partir dos dados compilados do Sidra e do IBGE, através da análise do Censo Agropecuário, realizado em 2017, publicado em 2019, especialmente o público inserido no Pronaf B. Para responder ao objetivo, além da revisão da literatura sobre o tema, a metodologia adotada para o desenvolvimento deste estudo, fundamenta-se na compilação e análise dos dados a partir de indicadores como gênero, raça, acesso à terra, área ocupada e escolaridade. Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, com base em dados secundários. Os dados coletados no Sidra e na plataforma do IBGE foram tabulados e transformados em

tabelas, que permitiu uma visão mais clara do papel da mulher na agricultura familiar baiana, sua participação no Pronaf B e sua correlação com os indicadores citados.

Na sequência, o artigo está organizado em quatro seções, denominadas: a) Mulher: relações entre gênero e acesso à terra; b) Mulher: relações entre “cor ou raça”, idade e escolaridade e c) Mulher: relações entre “cor ou raça” e escolaridade. Por fim, as considerações finais.

## MULHER: RELAÇÕES ENTRE GÊNERO E ACESSO À TERRA

No Nordeste, assim como em todas as regiões do Brasil, ainda há uma predominância da masculinização do campo, o homem como sendo o dirigente responsável pela propriedade. Esse fato é histórico no Brasil, sendo um desdobramento das relações patriarcais socialmente construídas, às quais os vínculos dos homens com a terra, com o capital e com o trabalho estão atrelados às relações de poder e de superioridade. Mas, a presença das mulheres enquanto dirigentes de estabelecimentos na agricultura familiar têm aumentado ao longo dos anos, o trabalho feminino tem contribuído de maneira significativa para a sobrevivência e dinâmica do grupo familiar.

O papel dos movimentos femininos rurais, a partir dos anos de 1980, foi de substancial importância, tanto para o aprofundamento democrático do país quanto para o início do processo de superação das desigualdades de gênero. (Aguiar, 2016 *apud* Bruno *et al.*, 2022, p.03). Com a evolução da luta das mulheres do campo, a partir dos movimentos sociais, a presença delas à frente das propriedades rurais é cada vez mais constante, especialmente na região Nordeste. Na Bahia, as mulheres estão concentradas na categoria mais frágil da agricultura familiar (Grupo B do Pronaf), com renda bruta familiar de até R\$ 23 mil, nos doze meses de produção.

O Pronaf B é um crédito destinado aos agricultores mais pobres e que podem apresentar dificuldades com as agências bancárias, em função da documentação, como a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que hoje está sendo substituída pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a documentação pessoal e da propriedade, pois geralmente são pequenas propriedades e ainda se encontram registradas em nome de outros familiares ou necessitam de inventário e desmembramento. Na Bahia, inclusive, em alguns territórios, essas pequenas propriedades são denominadas de tarefas, visto que medem menos do que 1 (uma) hectare, ratificando um cenário de estrutura fundiária que dificulta o acesso ao crédito e a relação com as agências bancárias.

Elas estão inseridas em uma problemática estrutural que é a questão agrária no Brasil, e que se intersecciona com outras desigualdades socioeconômicas e sociopolíticas, como, por exemplo, o acesso ao crédito de forma igualitária, que ainda é um gargalo. Nesse contexto, o crescimento da presença das mulheres na agricultura familiar como dirigentes de estabelecimentos é um indicativo do desenvolvimento da visão crítica do papel social da mulher nesses espaços e do impacto dos movimentos femininos rurais.

Mas, mesmo diante os percalços, no estado baiano, de um total de 528.755 agricultores familiares, cerca de 30%, ou seja, 159.860 estabelecimentos são administrados por mulheres, de acordo com dados do Sidra/IBGE (2017), como pode ser observado na tabela 1. Nesse sentido, observa-se que em alguns territórios baianos, especialmente aqueles do semiárido, a presença das mulheres na agricultura familiar vem crescendo ao longo dos anos, ela passou de esposa que auxiliava o marido na atividade rural, à proprietária que faz a gestão da propriedade.

Tabela 1 - A mulher e sua relação com o acesso à terra no Pronaf - B  
(continua)

Mulheres	Brasil	3.897.408
	Nordeste	1.838.846
	Bahia 159.860 Pronaf B 152.567	100 %
Proprietária	141.880	93,00
Concessionária ou assentada, aguardando titulação definitiva	4.302	2,82
Arrendatária	430	0,28
Parceira	1.744	1,14

Tabela 1 - A mulher e sua relação com o acesso à terra no Pronaf - B  
(conclusão)

Mulheres	Brasil	3.897.408
	Nordeste	1.838.846
	Bahia 159.860 Pronaf B 152.567	100 %
Comodatária	7.727	5,06
Ocupante	2.294	1,50
Produtora sem área	1.483	0,97

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, (2017).

Inclusive, pode-se aferir que desse total de mulheres baianas que se enquadram no Pronaf B, 93,00% delas são proprietárias (dona da propriedade, com ou sem documentação). A categoria arrendatária (aquela usa a terra mediante certa retribuição ou aluguel) apresenta a menor porcentagem, 0,28%. Muitas vezes se declaram proprietárias, mas têm apenas a posse, não possuem a documentação, impedindo a emissão da DAP/CAF e, conseqüentemente, o

acesso às políticas públicas, devido à falta de regularização da terra. Sendo que a regularização fundiária é apenas um dos problemas no território baiano, até mesmo pela pequena fração das propriedades, que compreende uma ou duas tarefas.

Diante disso, um dos requisitos que integram a definição do agricultor familiar/empreendedor rural é o fato de ele ou ela não poder possuir área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. Analisando os dados do Censo Agropecuário de 2017, e fazendo um recorte do quantitativo de mulheres agricultoras familiares atendidas pelo Pronaf B, observa-se que os maiores percentuais desse público se concentram nos menores tamanhos de área, como mostra a tabela 2 abaixo.

Tabela 2 – A agricultora familiar: ocupação em módulos fiscais

Área	Brasil			%
	3.897.408			
	Nordeste			
	Bahia	Pronaf B	100	
De 0 a < 0,5 ha	21.886	21.551	14,13%	
e 0,5 a < 1 ha	19.597	19.288	12,64%	
De 1 a < 2 ha	24.394	23.960	15,70%	
De 2 a < 3 ha	16.195	15.782	10,34%	
De 3 a < 4 ha	10.982	10.597	6,95%	
De 4 a < 5 ha	8.129	7.803	5,11%	
De 5 a < 10 ha	20.693	19.633	12,87%	

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, (2017).

Diante desse cenário, constata-se que o acesso precário à terra é um dos fatores determinantes no desenvolvimento do potencial produtivo desse segmento, confirmando uma situação de âmbito nacional no qual o contingente de agricultores familiares nordestinos, apesar de representarem um percentual significativo, detém pouca área para cultivo, ao passo que o setor patronal, detém um percentual muito maior de terras, indicando uma acentuada desigualdade na distribuição dos recursos relacionados à mesma. As pequenas áreas fragilizam e empobrecem os agricultores, inclusive na sua organização social, comprometendo a relação com o mercado e com as políticas públicas para a produção agrícola, levando-os a buscar apoio e acesso a outras políticas e programas sociais, como Bolsa Família. Questões estruturais que necessitam de outras políticas, como a reforma agrária.

Na tabela 2, analisou-se a relação entre o percentual de mulheres e o tamanho da área ocupada, confirmando que os maiores percentuais de agricultoras familiares atendidas pelo Pronaf B ocupam as menores áreas. De um total de 152.567 agricultoras familiares, 91.178 agricultoras, aproximado de 59,76% estão enquadradas entre aquelas com área de 0 a menos

4 hectares, atendidas pela linha de microcrédito rural. O fato de o tamanho da área ser muito pequena, dificultando sua medição em hectare, assim, dá-se a ela o nome de “tarefa”, sendo está uma reflexão fundamental para explicar a situação de precariedade das agricultoras familiares baianas, coadunando com a ideia de que as produtoras mais pobres não conseguem sair da pobreza porque não possuem áreas suficientes para produzir, sendo imprescindível a articulação de políticas públicas para fortalecimento da categoria.

## MULHER: RELAÇÕES ENTRE “COR OU RAÇA”, IDADE E ESCOLARIDADE

Em decorrência de sua formação histórica, o Brasil tem sua população composta por várias raças, como a branca (a partir dos colonizadores), negra (africanos escravizados), indígena (povos originários) e dos imigrantes (vindos de vários países, principalmente para trabalhar nas lavouras no período do auge do café), os quais, deram origem à miscigenação e às relações desiguais, violentas, hierarquizadas e de dominação que impediam o acesso à terra.

Etimologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais. ... Como a maioria dos conceitos, o de raça tem seu campo semântico e uma dimensão temporal e espacial. No latim medieval, o conceito de raça passou a designar a descendência, a linhagem, ou seja, um grupo de pessoas que têm um ancestral comum e que, *ipso facto*, possuem algumas características físicas em comum. (Munanga, 2003, p. 01)

O país é um celeiro de características, uma mistura das várias raças, povos, culturas e religiões, sem falar na diversidade culinária. Segundo Osorio (2003), o IBGE denominou como classificação racial, um conjunto de categorias para identificar os indivíduos que pertença a um determinado grupo racial, que podem ser enquadrados em cinco categorias de “cor ou raça”, realizada por meio de três métodos:

O primeiro é a auto-atribuição de pertença, no qual o próprio sujeito da classificação escolhe o grupo do qual se considera membro. O segundo é a heteroatribuição de pertença, no qual outra pessoa define o grupo do sujeito. O terceiro método é a identificação de grandes grupos populacionais dos quais provieram os ascendentes próximos por meio de técnicas biológicas, como a análise do DNA. (...) No sistema classificatório do IBGE, são empregados simultaneamente os métodos da auto-atribuição e da heteroatribuição de pertença. (Osorio, 2003 p. 7, 8).

O país é rico culturalmente, porém, as desigualdades estruturais mantêm relações de trabalho degradantes, que impactam no crescimento no ciclo da pobreza e aumento da fome no campo e na cidade. As desigualdades de gênero, raça e escolaridade incidem significativamente na vida das mulheres do campo, e modifica conceitos e práticas vivenciadas por uma sociedade desigual e patriarcal não é nada fácil, gerando obstáculos no acesso a

direitos. Nesse sentido, o conceito de interseccionalidade (Crenshaw 2002 *apud* Grossi, Oliveira, 2018), retrata que as opressões vivenciadas pelas mulheres, não se somam, mas se entrecruzam, são formas de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação. De acordo com Crenshaw (2012):

(...) A interseccionalidade pode servir de ponte entre diversas instituições e eventos e entre questões de gênero e de raça nos discursos acerca dos direitos humanos – uma vez que parte do projeto da interseccionalidade visa incluir questões raciais nos debates sobre gênero e direitos humanos e incluir questões de gênero nos debates sobre raça e direitos humanos (Crenshaw, 2012, p.8).

Um exemplo clássico, nesse sentido, é o fato de que os pais agricultores tendem a incentivar os filhos homens a prosseguir com o trabalho, mas os jovens do campo resistem em assumir a responsabilidade da propriedade da família, deixando-as, muitas vezes, sem um sucessor, deslocando-se para os centros urbanos em busca de melhores oportunidades. Mas, sem instrução e com a grande competitividade no mercado de trabalho, acabam caindo na marginalização ou na informalidade.

A pouca participação de agricultores familiares jovens à frente dos estabelecimentos mapeados pelo IBGE, de modo particular, é um fato preocupante para o futuro e reflete um dos principais desafios que a categoria enfrenta para permanecer viva no campo. É possível inferir, então, que os baixos níveis de escolaridade e de cobertura dos serviços de assistência técnica fragilizam o estoque de capital humano existente nos estabelecimentos familiares nordestinos. Também contribui para isso a idade avançada da maioria dos produtores responsáveis pela condução dos empreendimentos e o pequeno número de propriedades geridas por jovens agricultores até 25 anos (2,1% do total). (Aquino; Alves; Vidal, 2020, p. 39).

A Tabela 3 apresenta a correlação das agricultoras familiares do grupo Pronaf B com os indicadores de idade e “cor ou raça” na Bahia, deixando evidente a pouca representação dos jovens na atividade do campo. De um total de 152.567 mulheres, segundo os dados, as autodeclaradas pardas concentram um total de 58,56% das agricultoras familiares, dessas, 27,93% apresentam idade entre 25 a 55 anos e, em segundo lugar, com 20,16%, estão às agricultoras que se autodeclararam brancas, dessas 8,2 apresentam idade entre 25 a 55 anos. Confirmando um número expressivo de mulheres parda no campo baiano pertencente ao Pronaf B com idades entre 25 a 55 anos.

As agricultoras que se autodeclararam brancas, pardas e pretas, com idade de 45 a menos 55 anos, representam um total de 20,22% de mulheres em comparação com as agricultoras de faixa etária entre 25 a menos 35 anos, que representam um quantitativo inferior de 9,71%, evidenciando um número significativo de mulheres mais velhas nas atividades agrícolas. Pode ser observada também que as agricultoras que se autodeclararam amarelas apresentam a menor participação no programa, um total de 871 mulheres, com maior representatividade entre agricultoras com idades entre 35 a menos 45 anos, aproximadamente

0,11%. As autodeclaradas indígenas também apresentam um quantitativo pequeno, 1.125 mulheres, com maior predominância de mulheres mais jovens com idade entre 25 a menos 35 anos.

Tabela 3 – A relação da raça e idade no PRONAF B  
(continua)

Brasil	3.897.408
Nordeste	1.838.846

Tabela 3 – A relação da raça e idade no PRONAF B  
(conclusão)

Brasil		3.897.408		
Nordeste		1.838.846		
Total	Idade Total	Bahia 159.860	Pronaf B 152.567	100 %
	De 25 a < 35 anos	15.817	15.143	9,93
	De 35 a < 45 anos	25.641	24.311	15,93
	De 45 a < 55 anos	32.942	31.210	20,46
Branca	Total	33.014	30.756	20,16
	De 25 a < 35 anos	2.674	2.527	1,66
	De 35 a < 45 anos	4.534	4.202	2,75
	De 45 a < 55 anos	6323	5.782	3,79
Preta	Total	31.490	30.471	19,97
	De 25 a < 35 anos	3.317	3.188	2,09
	De 35 a < 45 anos	5.221	5.023	3,29
	De 45 a < 55 anos	6.495	6.262	4,10
Amarela	Total	920	871	0,57
	De 25 a < 35 anos	131	121	0,08
	De 35 a < 45 anos	190	173	0,11
	De 45 a < 55 anos	171	165	0,11
Parda	Total	93.238	89.344	58,56
	De 25 a < 35 anos	9.482	9.100	5,96
	De 35 a < 45 anos	15.475	14.707	9,64
	De 45 a < 55 anos	19.734	18.804	12,33
Indígena	Total	1.198	1.125	0,74
	De 25 a < 35 anos	213	207	0,14
	De 35 a < 45 anos	221	206	0,14
	De 45 a < 55 anos	219	197	0,13

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, (2017).

Vale destacar também que, dentre as autodeclaradas pretas e pardas concentram um total de 78,53% mulheres do grupo Pronaf B, com renda até R\$ 23.000,00 anuais, menos que R\$ 2.000,00 mensais, mostrando através dos dados a realidade social do campo nordestino e baiano, que enfrenta dificuldades por serem mulheres, pobres, negras e nordestinas. Diante dos expressivos números que representam as autodeclaradas pardas, nesta tabela, é

importante refletir sobre a relação desses números com o quantitativo de homens e mulheres pretos (as) que se autodeclaram pardos(as) e pretos (as) a partir do registro de nascimento.

Em registros administrativos, raramente são empregadas formas mistas de identificação da pertença racial. Nos registros de nascimentos ou de óbitos, por exemplo, a cor dos sujeitos classificados é sempre definida por heteroatribuição, por motivos óbvios. Em cadastros nos quais o próprio interessado é o responsável pelo fornecimento da informação, a raça é normalmente definida por auto-atribuição (Osorio 2003, p.14).

Este cenário apresentado pelos dados do censo agropecuário de 2017 é fruto de uma política de estado cada vez mais excludente, onde a mulher preta e parda, maioria no campo em todas as faixas etárias como apresentada na tabela 3, possui menos terra para produzir e baixa escolaridade. Em um país como o Brasil, com uma população mestiça, em sua maioria composta por pretos e pardos, que vivenciam ainda o racismo estrutural, cultural, econômico, a discriminação e segregação racial se escancara, sem efetivação da legislação vigente.

Desse modo, um dos principais fatores que explicam a situação de precariedade de uma significativa parcela dos agricultores brasileiros são os baixos indicadores educacionais. A falta de escolaridade é um grave problema social que traz várias consequências negativas para o agricultor familiar, além de incidir diretamente na pobreza rural.

Dentre as implicações negativas dessa variável, destacam-se: o comprometimento da produtividade agrícola, considerando as limitações para o aprendizado de novas técnicas, redução de chances de rendas complementares e a dependência das ações governamentais mediante políticas públicas. Outra importante reflexão nesse cenário com baixos níveis de escolaridade é o impacto na vida dos jovens agricultores que se veem obrigados a procurar outras oportunidades fora do campo, refletindo no baixo número de jovens à frente de estabelecimentos agropecuários, fato este inclusive preocupa o futuro dos estabelecimentos.

A tabela 4 traz um recorte da situação da escolaridade das agricultoras familiares baianas atendidas pelo Pronaf B. Destaca-se, nessa análise, o número expressivo de mulheres que nunca frequentaram a escola, sendo 39.130 de um total de 159.860, um número muito grande de agricultoras que não sabem ler e escrever. Somando aquelas que completaram o ensino médio, o antigo científico, o técnico, a educação de jovens e adultos e o supletivo, tem-se um total de 18.439 agricultoras familiares. Apenas 1.865, cerca de 1,16% dessas agricultoras baianas conseguiram concluir o ensino superior. Esses dados se refletem muito no desenvolvimento do campo, pois, além da falta de mais incentivos e apoio técnico para o manejo, cultivo e conservação, a baixa escolaridade dificulta o crescimento da agricultura familiar baiana.

Tabela 4 – Diagnóstico da formação escolar das agricultoras familiar

Brasil	3.897.408
Nordeste	1.838.84
Bahia	159.860
Escolaridade	Pronaf B 152.567
Nunca frequentou a escola	39.130
Classe de Alfabetização	27.155
Alfabetização de Jovens e Adultos	4.678
Antigo primário (elementar)	29.867
Antigo ginasial (médio 1º ciclo)	7.374
Regular do ensino fundamental ou 1º grau	23.400
Educação de Jovens e Adultos - EJA e supletivo do 1º grau	621
Antigo científico, clássico	531
Regular do ensino médio ou 2º grau	16.591
Técnico do ensino médio ou do 2º grau	1.027
Educação de Jovens e Adultos - EJA e supletivo do 2º grau	287
Superior-Graduação	1.865
Mestrado ou Doutorado	41

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, (2017).

Desse modo, é importante garantir à população do campo, condições dignas e direitos básicos, como saúde, educação, condições de trabalho, descanso e qualidade de vida, condições mínimas para estimular a categoria manter seu papel na economia. Construir escolas no campo com todos os níveis, para que crianças e jovens não tenham necessidade de se deslocar da sua comunidade e, ao mesmo tempo, diminuir a evasão de jovens do campo para as cidades em busca de educação e melhores condições de vida.

Trabalhar uma educação voltada para a população do campo, com políticas públicas e redes de apoio que possam estabelecer vínculo com essas agricultoras. Desenvolvendo uma forma de ensino-aprendizagem condizente com os valores e práticas tradicionais do campo, adequando as atividades escolares ao calendário produtivo e principalmente valorizando seus valores, tradições, pertencimento, participação em família e práticas e produtivas.

## MULHER: RELAÇÕES ENTRE “COR OU RAÇA” COM A ESCOLARIDADE

O papel social da mulher sempre esteve relacionado ao trabalho doméstico e a família, a mesma era educada para ser esposa, mãe e dona do lar. É um processo histórico, cultural, político e econômico, desmistificar as práticas sociais e o papel da mulher estruturada em torno da imagem materna e conjugal, numa sociedade organizada de forma patriarcal, ela ainda assume posição inferior e de pouca relevância. Essa imagem, construída como uma habilidade natural e instintiva segmentou as mulheres, excluindo-as como sujeitos da história.

Dentro desse contexto é fundamental pensar o trabalho enquanto prática social sexuada, ou seja, que possui características diferenciadas nas relações entre os sexos masculino e feminino. Segundo Carloto e Gomes (2011, p.131), “o trabalho enquanto prática social sexuada expressa às características e significados diferenciados às práticas, assumidos no contexto das relações sociais entre os sexos”.

Desta forma, a assimetria nas relações de trabalho define a qualificação das tarefas, os salários, constituindo-se como princípio organizador da desigualdade no trabalho, sendo fundamental correlacionar gênero, classe e raça como categorias determinantes para consolidação da pobreza, inclusive no campo. Associado aos fatores históricos, a falta ou baixa escolaridade torna-se um elemento estrutural que contribui na permanência das mulheres na invisibilidade e subalternização, como demonstra a tabela 5.

Tabela 5 – Como se apresenta a escolaridade nas Cores ou Raças

(continua)			
Brasil		3.897.408	
Nordeste		1.838.84	
Bahia		159.860	
Cor ou Raça	Escolaridade	Pronaf B	%
Total 159.860	Total	152.567	100
	Sabe ler e escrever - Sim	96.670	63,36
	Sabe ler e escrever -Não	55.897	36,64
	Nunca frequentou escola	39.130	25,65
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	23.400	15,34
	Regular do ensino médio ou 2º grau	16.591	10,87
	Superior - Graduação	1.865	1,22
Branca 19,24%	Total	30.756	100
	Sabe ler e escrever - Sim	20.326	66,09
	Sabe ler e escrever -Não	10.430	33,91
	Nunca frequentou escola	7.927	25,77
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	4.597	14,94
	Regular do ensino médio ou 2º grau	3.269	10,62
	Superior - Graduação	612	1,99

Tabela 5 – Como se apresenta a escolaridade nas Cores ou Raças

(conclusão)			
Brasil		3.897.408	
Nordeste		1.838.84	
Bahia		159.860	
Cor ou Raça	Escolaridade	Pronaf B	%
	Total	30.471	100
	Sabe ler e escrever - Sim	17.835	58,53
	Sabe ler e escrever - Não	12.636	41,47

Preta 19,06%	Nunca frequentou escola	8.670	28,45
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	4.185	13,73
	Regular do ensino médio ou 2º grau	3.418	11,22
	Superior - Graduação	256	0,84
Amarela 0,54%	Total	871	100
	Sabe ler e escreve - Sim	599	68,77
	Sabe ler e escrever - Não	272	31,23
	Nunca frequentou escola	182	20,90
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	128	14,70
	Regular do ensino médio ou 2º grau	120	13,78
	Superior - Graduação	31	3,56
Parda 55,89%	Total	89.344	100
	Sabe ler e escrever - Sim	57.170	63,99
	Sabe ler e escrever - Não	32.174	36,01
	Nunca frequentou escola	22.057	24,69
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	14.314	16,02
	Regular do ensino médio ou 2º grau	9.598	10,74
	Superior - Graduação	948	1,06
Indígena 0,70%	Total	1125	100
	Sabe ler e escrever - Sim	740	65,78
	Sabe ler e escrever - Não	385	34,22
	Nunca frequentou escola	294	26,13
	Regular do ensino fundamental ou 1º grau	176	15,64
	Regular do ensino médio ou 2º grau	186	16,53
	Superior - Graduação	18	1,6

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, (2017).

A tabela 5 faz um recorte da variável escolaridade relacionada à mulher agricultora e sua respectiva “cor ou raça”, ficando evidente quanto o meio rural sofre pela falta de escolaridade e instrução, comprometendo sua capacidade produtiva e sua qualidade de vida. É possível aferir pela tabela que de um total de 152.567 agricultoras familiares, 75,11% autodeclaradas pretas e pardas, sendo também o maior número das agricultoras que não sabem ler e escrever, um total de 44.810 mulheres, assim como as que nunca frequentaram uma escola. As que se autodeclararam amarela e indígena apresentam um percentual pequeno em todas as categorias, isso se deve ao fato de apresentarem uma porcentagem de menos de 0,1% de um total de 152.567 agricultoras familiares baianas. Essa realidade é fruto de um passado histórico que ainda persiste, e contribui para o aumento das desigualdades sociais.

Melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país. E, para tal, é preciso focar nessa realidade ou, como as feministas negras afirmam

---

há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, nem sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível (RIBEIRO, 2019, p.40).

Ribeiro (2019, p.40) explica que só podemos combater um problema que nomeamos, assim, devemos nomear as opressões para evidenciar que as desigualdades estruturais mantidas pelas instituições políticas e econômicas, que criem um ciclo de negação e de direitos a determinados grupos sociais.

Não basta apenas ressaltar a importância das mulheres na agricultura, é imprescindível enaltecer o aumento da sua participação no campo por meio de incentivos governamentais, voltados à educação no campo, cursos, palestras, treinamentos com o intuito de diminuir as desigualdades de gênero, aumentar o acesso ao crédito com foco no aumento da produção e melhoria da qualidade de vida dessa categoria. A sua participação tem aumentado em outros programas, mas ainda se faz necessário criar e implantar programas e políticas públicas de custeio agrícola necessário ao desenvolvimento do campo, direcionando a agricultora familiar com o intuito não somente econômico, mas também social, no sentido de fortalecer e fomentar essa categoria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agricultura familiar continua sendo uma das principais formas de produção e trabalho no campo, uma das atividades mais antigas praticadas a partir do cultivo no solo, com ou sem técnicas e procedimentos que auxiliam na produção de alimentos. Sua importância está intrinsecamente ligada ao abastecimento alimentar, representado pela agricultura comercial, de subsistência, segurança alimentar, valor social e cultural, sendo bastante heterogênea e diversificada, além de ser identificada também como uma das formas de atividades mais praticadas no âmbito das famílias rurais.

Faz-se importante desmistificar a herança histórica, que a agricultura familiar é basicamente uma agricultura de subsistência e exclusiva para o consumo familiar, por apresentar pequenas propriedades com tamanho limitado para a produção, uma triste realidade nordestina. Na Bahia, e em todo Nordeste, o desenvolvimento das comunidades a partir da agricultura familiar está ligado ao papel socioeconômico fundamental dessa atividade, conforme abordamos, a agricultura de base familiar é uma estratégia de resistência das populações do campo no Brasil.

Nesse sentido, o estudo analisou a mulher na agricultura familiar baiana no Pronaf B, política resultante das lutas dos movimentos sociais e sindicais do campo.

Dos estabelecimentos agrícolas familiares na Bahia, destacou-se um número expressivo administrados e gerenciados por mulheres, com área entre 0 a 4 hectares. Sendo um grande desafio para essas pequenas propriedades produzirem em meio a falta e acompanhamento das tecnologias e inovações do meio rural. Dificultando assim a promoção do desenvolvimento, geração de renda e fixação do homem no campo.

Outro dado preocupante é o número de agricultoras que nunca frequentaram a escola, e que não sabem ler e nem escrever, uma quantidade significativa de mulheres que se autodeclararam pretas e pardas, que fazem parte dessa realidade, resquício do nosso processo histórico e escravocrata. É triste essa constatação vivida pela mulher do campo, quadro preocupante de analfabetismo, condição que acarreta uma série de problemas sociais que compromete a produtividade. Sem falar na maioria das agricultoras familiares que está em idade avançada e a reduzida participação dos agricultores jovens coloca em risco o futuro da propriedade, sendo mais um problema e desafio a ser enfrentado pela agricultura familiar baiana.

Desse modo, é preciso focar nas demandas e necessidades da mulher agricultora nordestina, a partir das várias vertentes apresentadas, para fomentar a produção, garantir renda, acesso à educação, assistência técnica, promoção de direitos que garantam a qualidade e sua permanência no campo. As mulheres dirigentes dos estabelecimentos agrários carecem de políticas públicas direcionadas a elas, que sejam melhor distribuída entre as regiões, que reconheçam a importância dessa categoria do campo, o seu papel para a garantia da segurança alimentar e para a geração de riquezas.

Para tanto, são necessárias mudanças estruturais no campo ideológico, social, educacional, econômico e político, na construção do conhecimento que orientem a formulação e adequação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento desse segmento. Faltam mais discussões sobre o tema na área acadêmica, construção teórica e profunda sobre o papel da mulher no campo e sua relação com a raça, gênero e escolaridade no Nordeste, apresentação de dados atualizados e precisos para uma apresentação mais fidedigna da realidade do campo.

Lembrando que, além do papel de agricultora, essas mulheres são avós, esposas, mães, e muitas dessas mães são solas, que executam uma dupla ou tripla jornada em busca de garantir o pão para o seu lar. Nesse sentido, trabalhar ações que elevem as oportunidades, a autoestima, o engajamento e o empoderamento por meio de cursos, oficinas, treinamento de empreendedorismo, cooperativismo que ampliem a participação e valorização da mulher e do seu produto em seu núcleo familiar e na sociedade.

## REFERÊNCIAS

QUINO, Joacir Rufino de; ALVES, Maria Odete; VIDAL, Maria de Fátima. Agricultura Familiar no Nordeste do Brasil: Um retrato atualizado a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 51, p. 31-54, ago, 2020. Supl. Especial.

BNDS. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.2022. **Pronaf Microcrédito (grupo "B")**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-microcredito-grupo-b>. Acesso em: 10.05.2022.

BOMBARDI, Larissa. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**, – São Paulo: FFLCH – USP, 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm), acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10688, de 26 de abril de 2021**. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: Diário Oficial da União, ano 77, p. 3, 27 abr. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/04/2021&jornal=515&pagina=3&totalArquivos=172>. Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9064, de 31 de maio de 2017**. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. Diário Oficial da União, p. 11, 31 mai. 2017. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=7328&ano=1945&ato=f150TQU9EeNR0T90e>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRUNO, Nelma Lima; PROFICE, Cristiana Cabicieri; AGUIAR, Paulo César Bahia de; PIRES, Mônica de Moura e FERRAZ, Marcelo Inácio Ferreira. Empoderamento feminino na agricultura familiar no estado da Bahia, Brasil. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 11, n. 9, set, 2022.

CARLOTO, Cássia Maria e GOMES, Anne Grace. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 105, p. 131-145, jan./mar. 2011.

CRENSHAW, K. **A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero**. In: Paine 1. Cruzamento Raça e Classe, 2012. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wpcontent/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> Acesso em: 25 nov. 2022.

GROSSI, Patricia Krieger; OLIVEIRA, Simone Barros de; OLIVEIRA, Jairo da Luz. Mulheres quilombolas, violência e as interseccionalidades de gênero, etnia, classe social e geração. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 22, Maranhão 2018, pp. 929-948. <https://www.redalyc.org/journal/3211/321158844047/html/>. Acesso em: 03.12. 2021.

---

IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017#caracteristicas-estabelecimentos>. Acesso em: 10.05.2022.

IBGE. **Cidades** - 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>. Acesso em: 14.05.2022.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 03.12.2021.

NEVES, Delma Pessanha. Agricultura familiar: quantos ancoradouros! In: FERNARDO, Bernardo Mançano; MARQUES, Marta Inez Medeiros; SUZUKI, Júlio César. (org.). **Geografia Agrária: teoria e poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **O Sistema classificatório de “Cor ou Raça” do IBGE**. IPEA. Brasília, 2003. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2958/1/TD\\_996.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2958/1/TD_996.pdf). Acesso em: 19.07.2023.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. São Paulo, 2019.

SILVA, Edna Maria da; REIS, Livia Liberato de Matos e COUTO, Vítor de Athayde. Agricultura familiar na Bahia: uma análise dos dados do Censo Agropecuário 2017. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 51, p. 211-226, ago, 2020. Supl. Especial.

VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro e GASQUES, José Garcia. **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos do Censo Agropecuário**. Brasília: IPEA, IBGE, 2020.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O Campesinato Brasileiro: uma história de resistência. **RESR**, Piracicaba, v. 52, 2014. Supl. 1.